



MENSAGEM Nº 269-GP/2025

Em, 24 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 269-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**, no valor de **R\$ 140.360,45** (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Essa realocação se faz necessária para devolução de valores referentes ao Convênio nº 338/SEAGRI/PGE/2023, haja vista a não execução tempestiva do referido convênio.

O crédito adicional será aberto por meio de anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhado no corpo do projeto, com respaldo no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida atende ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, promovendo a adequada execução orçamentária e garantindo o equilíbrio das contas públicas, conforme determina o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.754-GP/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 2.205-GP/2024) e a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 2.248-GP/2024).

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria por essa Egrégia Câmara Municipal, considerando sua relevância para o adequado ajuste orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/06/2025 às 09:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **190156** e o código verificador **17A22629**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/06/2025 15:35
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/06/2025 10:03

Referência: [Processo nº 1-1978/2025](#).

Docto ID: 190156 v1



PROJETO DE LEI Nº 269-GP/2025

Em, 24 de junho de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que
lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por
anulação, no valor de **R\$ 140.360,45** (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e
cinco centavos) em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Essa realocação
se faz necessária para devolução de valores referentes ao Convênio nº 338/SEAGRI/PGE/2023, haja
vista a não execução tempestiva do referido convênio. conforme solicitado no memorando nº
055/SEMDRU/2025, processo nº 1978/2025. Observando-se as classificações institucionais,
econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.17.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.0033.1433		CV 338/SEAGRI/PGE/2023- Aquis. de Equipamentos		
02.701.0000	3.3.90.93	F: 492	Indenizações e Restituições	139.860,45
02.500.0000	3.3.90.93	F: 650	Indenizações e Restituições	500,00
TOTAL				140.360,45

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput
anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº
4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		PODER EXECUTIVO		
02.17.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.0033.1433		CV 338/SEAGRI/PGE/2023- Aquis. de Equipamentos		
02.701.0000	4.4.90.52	F: 491	Equipamentos e Material Permanente	139.860,45
02.500.0000	4.4.90.52	F: 493	Equipamentos e Material Permanente	500,00
TOTAL				140.360,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 24 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/06/2025 às 09:58, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **190125** e o código verificador **69A57D61**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/06/2025 15:35
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/06/2025 10:02

Referência: [Processo nº 1-1978/2025](#). Docto ID: 190125 v1